

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.867.634,10.

ERNESTO G. KELLER FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO

FAÇO SABER, que o Poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.867.634,10 (Dois milhões oitocentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e dez centavos) para reforço da verba código 8.82.1 - Pessoal variável " conta taxa de transporte ".

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior a redução em igual quantia na verba código 8.82.1 - Pessoal variável.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 29 DE JULHO DE 1964.

a)ERNESTO G. KELLER FILHO

Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES

Secretário